

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, E A EMPRESA WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Processo nº. 00392-00011606/2019-78

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB/DF**, empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, com autorização legislativa de criação dada pela Lei nº. 4.020, de 25 de setembro de 2007, estando vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.335.575/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra-06, Bloco “A”, lotes 13/14, Edifício CODHAB, Brasília/DF, neste ato representado por seu Presidente, **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, Identidade nº 576.832, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 266.575.541-68, com autorização da Diretoria Executiva da **CODHAB/DF**, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto nº 32.598/2010) doravante denominada CODHAB/DF, e a empresa e empresa **WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.091.637/0001-17, com sede na ADE Conjunto 10 Lotes 10/11 Galpão Águas Claras, Brasília-DF neste ato representada pelo seu representante legal, o senhor **RENATO MARINHO ARAUJO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 1.585.422-SSP/DF inscrito no CPF sob o nº 793.799.661-72, residente e domiciliado em QS 08 Conjunto 410 Bloco A Casa 31- Águas Claras/DF, CEP: 71.973-540, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

É objetivo do presente Documento, fundamentado pela Nota Técnica 198 (51394028), a formalização de TERMO ADITIVO ao Contrato Nº 073/2019 (33437663), pactuado com a empresa **WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.091.937/0001-17, cujo objeto tratará das seguintes alterações: ADITIVO DE VALOR, haja vista: (i) compatibilização da Planilha Orçamentária (33341272) - para melhor adequação técnica aos seus objetivos; (ii) execução de serviços de terraplanagem inicialmente não previstos; (iii) execução do serviço de criação de mureta, cujo valor total fixa-se em **R\$ 48.100,30 (quarenta e oito mil e cem reais e trinta centavos)**, cujo percentual acrescido fixa-se em **14,46%** - ou seja, dentro do limite estabelecido no § 1º, do art. 81, da Lei Federal 13.303, de 30 de junho de 2016 e do art. 133 do Regimento Interno de Licitações e Contratos (RILC/CODHAB); ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO, destinado à execução dos 05 (cinco) Módulos Embriões, para o seguinte: **QS 427 Conjunto E Lotes 4 a 7 e QR 619 Conjunto 5-A lote 6**; e ADITIVO DE PRAZO: haja vista que: (i) na Circular 3 (Id. 51655389), advinda da Companhia Energética de Brasília

(CEB), informa-se que os empregados daquela CEB deliberaram **greve por tempo indeterminado** - fato que **interferirá no prazo de entrega das citadas unidades habitacionais**; e (ii) a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB), mediante Contrato Nº 036/2020 (50771930), executa serviços de remanejamento e complementação de trechos de redes de abastecimento de água e redes coletoras de esgoto nos lotes onde se identificou interferências, exigindo-se, em face da situação, um aditivo de prazo de **6 (seis) meses**, a saber, do dia **27/12/2020** até o dia **27/06/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbir-se-á a CONTRATANTE da publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme o dispõe o parágrafo único do art. 61, da Lei N.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012). (Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF)

P/CODHAB/DF
WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA
Diretor Presidente

P/CONTRATADA
RENATO MARINHO ARAUJO
Representante Legal

WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP



Documento assinado eletronicamente por **Renato Marinho de Araújo, Usuário Externo**, em 16/12/2020, às 17:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr.0001018-9, Diretor(a)-Presidente da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF**, em 17/12/2020, às 11:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **52781598** código CRC= **26F83C5B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 12/13 - Bairro Asa Sul - CEP 71.988-001 - DF

3214-1848

00392-00011606/2019-78

Doc. SEI/GDF 52781598